



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 74.350, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: QUADRA B-35**, situada entre a Avenida I. Alameda das Paineiras, rua 105-A, com a área de **21.396,67m²**, no JARDIM GOIÁS - EXTENSÃO, nesta capital, com as seguintes características e confrontações: 57,81m mais D=18,11m mais D=34,22m mais D=10,78 mais 7,13m mais D=7,98m de frente para a Avenida I; D=15,62m mais 36,72m mais D=14,67m mais 6,75m mais D=9,53m mais 16,77m de fundo, confrontando com Alameda das Paineiras: 140,09m pelo lado direito, dividindo com a Rua 105-A: 177,69m mais D=36,36m mais 7,58m pelo lado esquerdo, dividindo com a Alameda das Paineiras: 17,75m pela linha de chanfrado - Alameda das Paineiras com a Rua 105-A: D=11,00m pela linha curva - Alameda das Paineiras com a Avenida I. **PROPRIETÁRIA: JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Jamel Cecílio, 3.300, Sala T-20, Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CNPJ ME sob nº 02.103.836/0001-47. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 74.349, livro 02, nesta serventia (Decreto remanejamento/remembramento/desmembremento nº 2303 de 29.09.2010).** Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-74.350-Goiânia, 25 de janeiro de 2011. Procedo a presente averbação para constar o registro R-6-21.171, referente Contrato de Locação da área com 11.892,00m², em que é locatária TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ ME nº 83.917.858/0001-70. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

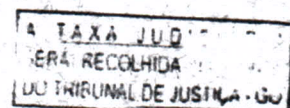
Goiânia, 27 de janeiro de 2011.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....R\$ 20,00

Tx. JudiciáriaR\$ 8,00

TOTAL.....R\$ 28,00





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2303, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.421.989-3/2008, de interesse de **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e planta dos lotes 01, 02, 03, 10 e 11, da Quadra B-37A, Lote 02/03 da Quadra B-34 e Quadra B-35 e parte da Alameda das Paineiras, situados à Alameda das Caraíbas, Rua Teresina, ruas 104 e 105-A, Avenida Jamel Cecílio e Alameda das Paineiras, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir as quadras B-35 e B-34/37-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 10 e 11, da Quadra B-37A, Alameda das Paineiras, Lote 02/03 da Quadra B-34 e Quadra B-35 em Quadra B-34/B-35/B-37A

QUADRA B-34/B-35/B-37-A	Área:	184.117,09m²
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio		28,81+D=82,36+D=38,07m
Fundo, confrontando com Rua Teresina		374,23m
Lado direito, confrontando com Avenida I, Alameda das Paineiras e ruas 105-A e 104		91,39+D=11,02+8,48+D=42,90+1 94,20+D=28,12+212,61+D=29,81 +8,48+D=502,00+123,20+D=18,4 8+179,77+15,00+25,69+26,66+18 1,31+D=15,63m
Lado esquerdo, confrontando com o área 01 e Alameda das Caraíbas		D=11,54+17,68+D= 11,48+ D= 47,55+D=38,63+13,34+ D=52,07+D=51,98+160,15+ D= 22,28+22,56+54,54+ D=47,06+D=14,14m

2. Desmembrando a Quadra B-34/B-35/B-37A em Quadras B-35 e B-34/B-37A

QUADRA B-35	Área:	21.396,67m²
--------------------	--------------	--------------------



Frente para a Avenida I	$57,81 + D = 18,11 + D = 34,22 +$ $D = 10,78 + 7,13 + D = 7,98m$
Fundo, confrontando com Alameda das Paineiras	$D = 15,62 + 36,72 + D = 14,67 +$ $6,75 + D = 9,53 + 16,77m$
Lado direito, confrontando com a Rua 105-A	140,09m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda das Paineiras	$177,69 + D = 36,36 + 7,58m$
Pela linha de chanfrado - Alameda das Paineiras com a Rua 105-A	17,75m
Pela linha curva - Alameda das Paineiras com a Avenida I	$D = 11,00m$

QUADRA B-34/B-37A

Área:

157.517,76m²

Frente para a Avenida Jamel Cecilio e Avenida I	$D = 28,81 + D = 82,36 + D = 35,13 +$ 91,39m
Fundo, confrontando com a Rua Teresina	414,10m
Lado direito, confrontando com a Alameda das Paineiras	$D = 11,00 + 7,58 + D = 42,90 +$ $177,69 + D = 28,12 + 86,13 +$ $D = 25,72 + D = 65,63 + D = 65,02 +$ 49,97 + D = 70,05m
Lado esquerdo, confrontando com o área 01 e Alameda das Caraibas	$D = 11,54 + 17,68 + D = 11,48 +$ $D = 47,55 + D = 38,63 + 13,34 +$ $D = 52,07 + D = 51,98 + 160,15 +$ $D = 22,28 + 22,56 + 54,54 +$ D = 47,06 + D = 14,14m

QUADRO DE ÁREAS A SEREM REMANEJADAS NO SISTEMA VIÁRIO

NOME DA VIA	ÁREA PARTICULAR A SER INCORPORADA AO SISTEMA VIÁRIO (m ²)
Avenida I, Qd. B-34	424,82
Avenida I, Qd. B-35	781,18
Alameda das Paineiras	2.200,58
Rua 105-A	1.493,16
Rua 104	1.841,84
Rua Teresina	20,24
TOTAL	6.741,82



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal